



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N.º.....507/2010

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A RECEBER, MEDIANTE CONVÊNIO ESPECÍFICO, RECURSOS FINANCEIROS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO SUS - SP, PARA INVESTIMENTOS – EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES”

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, MEDIANTE TERMO ESPECÍFICO, COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO SUS-SP, PARA INVESTIMENTOS – EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES”

ART. 2º - FICA INCLUÍDO NO PPA – PLANO PLURIANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2010 A 2013, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, BEM COMO, NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – LOA/2010, DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, O SEGUINTE PROGRAMA:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – SAÚDE

10 – SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0004.2.0100 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – TRANSFERÊNCIA DO SUS

40.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS..R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL, REAIS)

§ ÚNICO – PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2010/ 2013.

ART. 3º - FICA ABERTO NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL, REAIS), OCORRER COM AS DESPESAS DO PROGRAMA CRIADO PELO ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI.





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ART. 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADAS PELO ART. 2º, TERÁ COMO RECURSOS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE SE VERIFICARÁ PELO INGRESSO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, 10 DE AGOSTO DE 2010.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ  
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 90 DA LEI ORGÂNICA, 10 DE AGOSTO DE 2010.

Márcia de Goes  
Assessoria Administrativa